



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTRARIA ARTESP N° 64 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que institui a Bonificação por Resultado – BR, a ser paga aos servidores em exercício nas Secretarias de Estado, na Procuradoria Geral do Estado, na Controladoria Geral do Estado e nas Autarquias;

Considerando a publicação do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361/2021;

Considerando o Artigo 8º do referido Decreto, que dispõe de sobre a instituição, em cada órgão ou entidade a que se refere o “caput” do artigo 1º da supracitada Lei Complementar, de Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, de que trata o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I. Bianca Uzuelli Bacellar, RG nº 33.118.543-X;

Classif. documental

001.01.06.005



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 23/06/2022 às 21:36:55.
Documento Nº: 45204360-6843 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45204360-6843>



ARTESP/PO/2022/000648

SIGA



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

II. Bruno Guitton Brauer, RG nº 20.301.851-0;

III. Claudio Castello de Campos Pereira, RG nº 24.861.885-4;

IV. David Jose Oliveira da Silva, RG nº 7.022.078;

V. Eduardo Calegari Fabris, RG nº: 2.327.809;

VI. Erasmo Barros Peres, RG nº 7.369.832-5;

VII. Everton da Costa Wagner, RG nº 25.105.594-2;

VIII. Gustavo Scarabôtolo Gattás, RG nº 9.944.120-2;

IX. José Carlos Teixeira de Melo, RG nº 8.136.503;

X. Márcia Maria Dos Santos Alves Nishihara, RG nº 17.711.328-5;

XI. Marcos Tadeu Campos Silveira, RG nº 11.657.696-MG;

XII. Mariana Pereira Maldonado, RG nº 41.046.162-3, e

XIII. Wilson Ricardo De Grande, RG nº 30.782.645-4

Parágrafo único - A Comissão será coordenada por Márcia Maria Dos Santos Alves Nishihara, que nos impedimentos poderá delegar a direção a um de seus membros.

Artigo 3º - À Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, além de outras funções que lhe forem atribuídas por ato específico, compete:

I - assessorar o Diretor Geral nos assuntos relativos à Bonificação por Resultados - BR;

II - coordenar os estudos, os trabalhos e as negociações internas para proposição de projetos e atividades específicas, indicadores específicos, metas mensuráveis, critérios de apuração e avaliação e sua distribuição para cada unidade administrativa vinculada, e linhas de base a serem propostas ao Diretor Geral;





Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

III- instruir os processos de definição de indicadores, metas e linhas de base, e de apuração de resultados da ARTESP;

IV - garantir o alinhamento dos indicadores específicos, quando utilizados, com os indicadores globais e as respectivas metas da ARTESP, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

V - subsidiar o Diretor Geral com informações para definição dos indicadores específicos e respectivas metas, nos termos do "caput" do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

VI - realizar a apuração de resultado dos indicadores da ARTESP, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

VII - atuar como representante da ARTESP perante o Departamento de Desenvolvimento Institucional, da Coordenadoria de Gestão, da Secretaria de Orçamento e Gestão, e a Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR;

VIII - auxiliar o Diretor Geral na definição das regras para a interposição de recursos sobre os resultados alcançados pela ARTESP, seu julgamento e providências correlatas, observado o disposto no inciso VII do artigo 5º Decreto nº 66.772 de 24 de maio de 2022;

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes;

Artigo 5º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR, segundo necessidades da implementação da Bonificação por Resultados, poderá:

I – requisitar informações, dados e quaisquer outros procedimentos correlatos junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposição de Bonificação do órgão;

II – inclusive convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do programa de Bonificação por Resultados;

Artigo 6º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados- BR poderá contar com Equipe de Apoio para definição, monitoramento e apuração dos indicadores, conforme procedimentos estabelecidos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ARTESP-POR-2022/00064)





Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Processo ARTESP-PRC-2022/04088

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 23/06/2022 às 21:36:55.
Documento N°: 45204360-6843 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45204360-6843>



ARTESPOR202200064B